

quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- ii) 16 Valores — de 3 anos a 5 anos de tempo de serviço;
- iii) 14 Valores — de 1 ano a 3 anos de tempo de serviço;
- iv) 10 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;
- v) 0 valores — sem experiência profissional.

7.2 — O Júri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

7.3 — A valoração do método anteriormente referido, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP) / 2$$

8 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

10 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completam o procedimento é efetuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

11 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na alínea b) do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com redação dada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, utilizando a maior classificação atribuída na Experiência Profissional (EP).

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Teresa Figueiredo Carvalho, Subdiretora.  
Vogais Efetivos:

Júlia Maria Gomes Vieira Pinto, Adjunta da Diretora que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Pedro Miguel dos Santos Sá, Encarregado Operacional.

Vogais Suplentes:

Miriam Correia, Adjunta da Diretora;

Maria da Conceição Santos Oliveira, Assistente Operacional.

16 — O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 17 de setembro de 2018 até ao dia 21 de junho de 2019, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

17 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

20 de agosto de 2018. — A Diretora, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

311595437

## Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim

### Aviso n.º 12322/2018

#### Procedimento concursal para recrutamento de oito postos de trabalho a horas, para serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 13/08/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 17 de setembro de 2018 até ao dia 21 de junho de 2019, com duração não superior a quatro horas diárias.

2 — Para efeitos do disposto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), com resposta de inexistência de candidatos.

3 — O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Nas escolas que fazem parte do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim, Distrito do Porto.

5 — Funções a desempenhar: prestação de serviços/tarefas — limpeza, vigilância, apoio, manutenção dos espaços escolares.

6 — Remuneração base prevista — Valor calculado com base na remuneração mínima mensal garantida (3,82 €/h).

7 — Requisitos de admissão — Estão definidos no LTFP (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho), nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional — Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

9 — Prazo da candidatura — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Bolsa de Emprego Público, em <http://www.bep.gov.pt>, ou na Página Eletrónica do Agrupamento: <http://campoaberto.wordpress.com/concursos/> e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim — Praça Margarida, 4495-313- BEIRIZ — PVZ.

10.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1.1 — Documentos de identificação (fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão).

10.1.2 — Certificado de habilitações literárias (fotocópias);

10.1.3 — Experiência profissional (fotocópias/comprovativos);

10.1.4 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado;

10.1.5 — Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

10.2 — Constitui fator preferencial o conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Gradação dos Candidatos.

12 — Método de seleção: Dada a urgência do procedimento e usando a faculdade prevista no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, será utilizado apenas o método de seleção — Avaliação Curricular.

12.1 — A avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as experiências adquiridas e tipo de funções exercidas, as habilitações académicas e profissionais.

12.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri,

onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

### 13 — Composição do júri:

Presidente: Maria Augusta Simões Vieira, Adjunta do Diretor.  
Vogais efetivos:

Armando José Moreira da Costa, Subdiretor;  
Ângela Fernanda Pereira Alves, Adjunta do Diretor.

### Vogais suplentes:

Isabel Maria Gomes Moreira de Freitas, Encarregada Operacional  
Maria Lurdes Gomes Alves Sampaio Lino, Coordenadora Técnica

13.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

15 — O presente aviso será publicitado na página eletrónica deste agrupamento em: <http://campoaberto.wordpress.com/concursos/>, bem como na bolsa de emprego público, e será também publicitado em jornal de expansão nacional.

20 de agosto de 2018. — O Diretor, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

311595794

## Agrupamento de Escolas do Cerco do Porto, Porto

### Aviso n.º 12323/2018

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 08 (oito) postos de trabalho a 3 horas e 30 minutos diárias em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da LTFP (aprova da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor deste Agrupamento, de 14/08/2018, no uso de autorização que lhe foi conferida por despacho de 13/08/2018 da Exma. Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto o procedimento concursal comum para a contratação de 8 (oito) Assistentes Operacionais, em regime de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (3,30 h/dia), para assegurar necessidades urgentes de funcionamento da entidade empregadora pública, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

1 — Caracterização dos postos de trabalho: realização das atividades de higiene e limpeza dos espaços escolares e demais funções genéricas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria de Assistente Operacional, tais como: dar apoio geral ao nível da organização; cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da Escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Cerco do Porto, Porto (escolas do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário).

3 — Horário: 17h30 m semanais.

4 — Remuneração: 3,82 € h.

Aquele valor corresponde de acordo com artigo 155.º da LTFP, na razão direta do período de trabalho contratado, à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional.

5 — Duração do Contrato: Até 21 de junho de 2019.

6 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória à data da sua aquisição de acordo com a idade do candidato, que pode, nos termos do artigo 34.º, n.º 2 da LTFP ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

8 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no Diário da República.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aecercerco.pt/>) ou nos serviços administrativos, sitos na Escola Básica e Secundária do Cerco do Porto, Porto — Rua Nossa Senhora do Calvário, 4300-357 Porto, e entregue, no prazo de candidatura: pessoalmente; enviadas para correio ou correio eletrónico para [secretaria@aecercerco.pt](mailto:secretaria@aecercerco.pt); ou enviado por correio com aviso de receção, para Agrupamento de Escolas do Cerco, Rua Nossa Senhora do Calvário, 4300-357 Porto, conjuntamente com os documentos exigidos para o concurso.

9.2 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados das cópias dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

b) Número de Identificação Fiscal;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e sua duração;

d) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

e) Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito de apreciação curricular;

f) Fotocópias dos certificados de ações de Formação frequentadas e indicadas no *Curriculum Vitae*, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

9.3 — Os candidatos a que se refere o artigo 36.º, n.º 2 da LTFP, para além da documentação referida em 9.1, devem ainda apresentar declaração subscrita pela entidade/serviço onde se encontra a exercer as funções indicadas na caracterização do posto de trabalho, comprovativo das funções desempenhadas, devidamente especificadas, o tempo de serviço e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, dos documentos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, bem como o currículo profissional determina a respetiva exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

9.5 — O júri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.6 — Em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista nas disposições conjugadas do artigo 36.º, n.º 6 da LTFP e do artigo 6.º, n.º 3, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

10.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 * (EP) + 2 * (FP) + AD}{8}$$

HAB (12,5 %)

EP (50 %)

FP (25 %)

AD (12,5 %)